



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VII - Edição nº 00890 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
374177763F7902AFB69E5FDBB81CDDF

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 36/2022, 15 DE JUNHO DE 2022. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SR. FERNANDO MARCOS FARIAS SAMPAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- LEI Nº 012/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022, “ALTERAM DISPOSITIVOS DAS LEIS Nº 008/2017, QUE VERSA SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- AVISO DE INEXIGIBILIDADE
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- LEI Nº 013/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022 - INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS, CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS E O FUNDO MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



PORTARIA nº 36/2022, 15 de junho de 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Sr. Fernando Marcos Farias Sampaio, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 ao **Sr. FERNANDO MARCOS FARIAS SAMPAIO**, servidor efetivo (Aux. de Escritório), lotada junto a Secretaria de Finanças, período de 01/03/2022 à 29/05/2022.

Art.2º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de março de 2022.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 15 de junho de 2022.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal



GABINETE DO **PREFEITO** Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Lei



LEI Nº 012/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“Alteram dispositivos das Leis nº 008/2017, que versa sobre a criação do programa Municipal de contratação de menor aprendiz, pela Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa-Ba e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, faço saber que Câmara Municipal a Mesa da Câmara de Vereadores de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, que o Plenário aprovou e promulgou com a seguinte redação, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 008/2022, de 04 de junho de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e modificações:

Art.4º - A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na carteira de trabalho e previdência social, matrícula e frequência do aprendiz à escola, caso não tenha concluído o ensino fundamental.

§3.º - O contrato de aprendizagem será de 06(seis) meses, podendo ser renovado por igual período e a renovação será feita mediante avaliação de desempenho do período anterior.



GABINETE DO Página 1 de 2
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Art.6º- A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa-Ba, através da presente Lei, contratará 45 (quarenta e cinco) aprendizes, através de processo seletivo, que será realizado mediante edital, conforme preceitua o artigo 16 do Decreto 5.598/2.005, que regulamenta o artigo 428 e seguintes da CLT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 15 de junho de 2022.

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal.



GABINETE DO Página 2 de 2
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PUBLICAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2022

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº: 318/2022

Inexigibilidade de Licitação nº: 089/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE TARGINO GONDIM NAS FESTIVIDADES DE SANTO ANTÔNIO NA CIDADE DE RUY BARBOSA - BA NO DIA 12 DE JUNHO DESTE ANO.

ORGÃO: 0210000 – Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;

AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídico;

FONTE DE RECURSOS: 0100

Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Data da Homologação/ratificação: 02/05/2022

Data de assinatura do Contrato: 02/05/2022

Ruy Barbosa- Bahia, 02 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089A/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 334A/2022**

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de Meio Ambiente e Sanitário;
Contratado: **MURILO GUEDES DIAS, inscrito no CPF sob o nº 020.391.785-54** Fundamentação Legal – art. 25, II, c/c o art. 13, III e VI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993. Valor Global: de **R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS) sendo paga em parcelas de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA 31/12/2022**
Ruy Barbosa - Bahia, 03 de janeiro de 2022. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PUBLICAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2022

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº: 338/2022

Inexigibilidade de Licitação nº: 090/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE MATHEUS BOA SORTE NAS FESTIVIDADES DE SANTO ANTÔNIO NA CIDADE DE RUY BARBOSA - BA NO DIA 11 DE JUNHO DESTE ANO.

ORGÃO: 0210000 – Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;

AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídico;

FONTE DE RECURSOS: 0100

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Homologação/ratificação: 16/05/2022

Data de assinatura do Contrato: 16/05/2022

Ruy Barbosa- Bahia, 16 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PUBLICAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2022

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº: 358/2022

Inexigibilidade de Licitação nº: 091/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA BRUNO LIMA DE ALMEIDA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE BRUNO ALMEIDA NA FESTIVIDADE DE SANTO ANTONIO NA CIDADE RUY BARBOSA - BA NO DIA 01 DE JUNHO DESTE ANO.

ORGÃO: 0601000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER;

AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA;

FONTE DE RECURSOS: 0100

Valor: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

Data da Homologação/ratificação: 31/05/2022

Data de assinatura do Contrato: 31/05/2022

Ruy Barbosa- Bahia, 31 DE MAIO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PUBLICAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2022

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº: 359/2022

Inexigibilidade de Licitação nº: 092/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA DARGILAN RIBEIRO ALMEIDA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE FORRO NOTA 10 NA FESTIVIDADE DE SANTO ANTONIO NA CIDADE RUY BARBOSA - BA NO DIA 01 DE JUNHO DESTE ANO.

ORGÃO: 0601000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER;

AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA;

FONTE DE RECURSOS: 0100

Valor: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)

Data da Homologação/ratificação: 31/05/2022

Data de assinatura do Contrato: 31/05/2022

Ruy Barbosa- Bahia, 31 DE MAIO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PUBLICAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº: 360/2022

Inexigibilidade de Licitação nº: 093/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA ROQUE PEREIRA DA SILVA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE ROCAO DO FORRO NA FESTIVIDADE DE SANTO ANTONIO NA CIDADE RUY BARBOSA - BA NO DIA 01 DE JUNHO DESTE ANO.

ORGÃO: 0601000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER;

AÇÃO: 2155 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA;

FONTE DE RECURSOS: 0100

Valor: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)

Data da Homologação/ratificação: 01/06/2022

Data de assinatura do Contrato: 01/06/2022

Ruy Barbosa- Bahia, 31 DE MAIO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 133/2022

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 327/2022, para contratação da empresa CARLOS ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ: 33.886.029/0001-71, COM SEDE AV RIO BRANCO, Nº 235, CENTRO RUY BARBOSA BA, referente à AQUISIÇÃO DE PAPEL OFICIO ALCALINO TAMANHO A4 75 G 210 mm X 297 mm PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS) COM VIGENCIA ATÉ 31/12/2022, Ruy Barbosa - Bahia, 06 DE MAIO DE 2022. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 134/2022

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 335/2022, para contratação da empresa JOSENILTON ALVES DA SILVA 04347954530, INSCRITA NO CNPJ: 27.827.680/0001-78, COM SEDE NA RUA URSULA CATARINO , Nº 19, SOBRADINHO FEIRA DE SANTANA BA, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSORIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA GUARDA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS) COM VIGENCIA ATÉ 31/12/2021, Ruy Barbosa - Bahia, 10 DE MAIO DE 2022. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 322/2022

Objeto: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTONIO NOVAIS 185 FOLGA RUY BARBOSA BA, PARA ATENDER ALUGUEL SOCIAL AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, OCACIONADA PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA MUNICIPAL CAUSADA PELAS CHUVAS, DE ACORDO AO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 099/2021 E LEI DE BENEFICIOS EVENTUAIS Nº 030/2017**, Contratada: VALDECY SANTANA LEAL, inscrito no CPF sob o nº 407.995.905-25. Fundamentação Legal – art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Valor Global: **R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) NO QUAL SERÃO PAGOS EM PARCELAS MENSAS DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**. Vigência: 31/12/2022 Ruy Barbosa - Bahia, 02 DE MAIO DE 2022. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 324/222

Objeto: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTONIO PIRES DA SILVA Nº 174 BOA VISTA RUY BARBOSA BA, PARA ATENDER ALUGUEL SOCIAL AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, OCACIONADA PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA MUNICIPAL CAUSADA PELAS CHUVAS, DE ACORDO AO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 099/2021 E LEI DE BENEFICIOS EVENTUAIS Nº 030/2017, Contratada: DOUGLAS PINTO ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 445.735.705-78. Fundamentação Legal – art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Valor Global: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) NO QUAL SERÃO PAGOS EM PARCELAS MENSAS DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). Vigência: 31/12/2022 Ruy Barbosa - Bahia, 02 DE MAIO DE 2022. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 138/2022

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 138/2022, para contratação da empresa TINGA MADEIREIRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 33.827.670/0001-35 COM SEDE NA AVENIDA CONTORNO, 97, CENTRO, RUY BARBOSA - BA para execução do objeto referente à AQUISIÇÃO DE BOTAS E BOTINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA). O custo estimado para contratação da empresa R\$ 17.467,25 (DEZESETE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) VIGENCIA 31/12/2022. RUY BARBOSA- Bahia, 12 DE MAIO DE 2022. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 140/2022

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 140/2022, para contratação da pessoa H.F. DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ: 05.306.231/0001-41, COM SEDE NA *Rua Humberto de Campos, 351, Queimadinha, Feira de Santana - BA*, referente à *AQUISIÇÃO DE AGENDA PERSONALIZADA CAPA DURA EM ESPERIAL FORMATO 200MMX2715MM, GRAMATURA 63g/m², CONTENDO 200 FLS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 15.232,10 (QUINZE MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS) VIGENCIA 28/02/2021. Ruy Barbosa - Bahia, 02 DE MAIO DE 2022. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 141/2022

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 141/2022, para contratação da empresa HUMBERTO SUZARTE DOS SANTOS, INSCRITA NO CNPJ: 63.283.063/0001-12, ESTABELECIDA NA RUA DIREITA DA PIEDADE, 21 CASA, BARRIS SALVADOR BA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICIPIO DE SALVADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE, INCLUINDO TRÊS REFEIÇÕES DIARIAS. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS) VIGENCIA 31/12/2022. Ruy Barbosa - Bahia, 10 DE MAIO DE 2022 Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 332/2022

Objeto: locação do imóvel localizado a Avenida Tancredo de Almeida neves nº390, santa Monica Ruy Barbosa-Ba, destinado ao PARA SER UTILIZADO COMO DEPOSITO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; Contratada: LOIDE RODRIGUES TELES, inscrito no CPF sob o nº 040.646.965-22. Fundamentação Legal – art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Valor Global: **R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) no qual serão pagas em parcelas mensais de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)**. Vigência: 31/12/2022. Ruy Barbosa - Bahia, 02 DE MAIO DE 2022. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 143/2022

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 326/2022, para contratação da empresa ROBERTO DO AMARAL MODESTO FILHO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 07.328.258/0001-60, COM SEDE NA RUA ALDO BELARMINO, Nº 395, CAJI LAURO DE FREITAS BA, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VISITA TECNICA NA PROJEÇÃO MAPEADA DA SERRA DO OROBO REFERENTE AO CENTENARIO DO MUNICIPIO. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 1264,40 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) COM VIGENCIA ATÉ 31/12/2022, Ruy Barbosa - Bahia, 06 DE MAIO DE 2022. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 144/2022

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 144/2022, para contratação da empresa QUIMICA JVC LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ: 96.792.809/0001-72, COM SEDE NA R SAO SALVADOR, Nº 330 SANTA MONICA – FEIRA DE SANTANA- BA, referente à AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA, PARA SEREM UTILIZADOS NA HIGIENIZAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 2.850,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) VIGENCIA 31/12/2022. RUY BARBOSA- Bahia, 09 DE MAIO DE 2019. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Lei



LEI Nº 013/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Institui a Política Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais, cria o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais e o Fundo Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 225, §1º, III da CF de 1988, na Lei Federal nº 6.938/81, na Constituição do Estado da Bahia, na Lei Federal nº 9985/00, na Lei Federal nº 12.651/12, na Lei Estadual nº 10.431/06 e na legislação municipal, faço saber que Câmara Municipal a Mesa da Câmara de Vereadores de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, que o Plenário aprovou e promulgou com a seguinte redação, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui a Política Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (PMPSA), cria o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (PROMPSA) e o Fundo Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (FMPSA).

Art. 2º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - Ecossistemas: unidades espacialmente delimitadas, caracterizadas pela especificidade das inter-relações entre os fatores bióticos e abióticos;

II - Serviços ecossistêmicos: condições e processos gerados pelos ecossistemas que resultam em condições adequadas à sadia qualidade de vida, nas seguintes modalidades:

a) Serviços de provisão: os que fornecem diretamente bens ou produtos ambientais utilizados pelo ser humano para consumo ou comercialização;

b) Serviços de suporte: os que promovem a ciclagem de nutrientes, a decomposição de resíduos, a produção, a manutenção ou a renovação da



GABINETE DO Página 1 de 7
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



fertilidade do solo, a polinização, a dispersão de sementes, o controle de populações de potenciais pragas e de vetores potenciais de doenças humanas, a proteção contra a radiação solar ultravioleta, a manutenção da biodiversidade e do patrimônio genético, entre outros que mantenham a perenidade da vida na Terra;

c) Serviços de regulação: os que promovem o seqüestro de carbono, a purificação do ar, a moderação de eventos climáticos extremos, a manutenção do equilíbrio do ciclo hidrológico, a minimização das enchentes e das secas, e o controle dos processos críticos de erosão e de deslizamentos de encostas, entre outros que concorram para a manutenção da estabilidade dos processos ecossistêmicos;

d) Serviços culturais: os que provêem benefícios recreacionais, estéticos, espirituais ou outros benefícios não materiais à sociedade humana.

I- Serviços ambientais: atividades humanas de preservação, manutenção, restabelecimento, recuperação e melhoria dos ecossistemas que contribuem de forma direta, verificável e eficaz para a geração de serviços ecossistêmicos;

II- Provedor: pessoa física ou jurídica que executa serviços ambientais;

III- Pagador: agente público ou privado que realiza os pagamentos condicionados aos provedores, diretamente ou através de intermediário;

IV- Intermediário: agente público ou privado que desempenha atividades de desenvolvimento, gestão, pesquisa, consultoria, intermediação ou qualquer outra atividade relacionada a programas de serviços ambientais;

V- Pagamento por serviços ambientais: transação contratual mediante a qual um beneficiário ou usuário de serviços ecossistêmicos transfere, diretamente ou através de intermediário, recursos financeiros ou outra forma de remuneração a um provedor desses serviços, nas condições acertadas, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes;

Art. 3º. São objetivos da Política Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais:



GABINETE DO Página 2 de 7
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



I- Promover a conservação de importantes fragmentos da mata atlântica existentes no território municipal, bem como a restauração de áreas degradadas, por meio da criação de incentivos econômicos e fiscais para geração de serviços ambientais;

II- Estimular a conservação dos ecossistemas, do solo, dos recursos hídricos, da biodiversidade, do patrimônio genético e do conhecimento tradicional associado;

III- Valorizar, econômica, social e culturalmente os serviços ecossistêmicos;

IV- Reconhecer iniciativas individuais e coletivas que favoreçam a manutenção, a recuperação e ou o melhoramento dos serviços ecossistêmicos por meio de remuneração financeira ou outra forma de incentivo econômico;

V- Contribuir para o desenvolvimento territorial em bases sustentáveis, fomentando o estabelecimento de cadeias produtivas baseadas no respeito a integridade dos valores ambientais e culturais das populações;

VI- Promover alternativas de trabalho e renda para populações em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

VII- Incentivar a geração de serviços ecossistêmicos produzidos pela conservação das matas nativas e restauração florestal no território municipal, transformando os mesmos em ativos para clientes nacionais e internacionais, remunerando as unidades família e proprietários rurais responsáveis pela manutenção desses serviços.

Art. 4º. São princípios da Política Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais:

I – O princípio do direito humano fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

II – O princípio do desenvolvimento sustentável;

III – Os princípios da participação e da informação;



GABINETE DO Página 3 de 7
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



IV – Os princípios do provedor-recebedor, do poluidor-pagador e do usuário-pagador;

V – Os princípios da precaução, da prevenção e da reparação.

Art. 5º. A Política Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais tem as seguintes diretrizes:

I- A implantação do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais em áreas prioritárias para a conservação e de maior risco socioambiental;

II- A formação, melhoria e manutenção de corredores ecológicos para a conectividade de áreas naturais;

III- As atividades de manutenção e de recuperação das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal, de uso restrito ou de imóveis rurais situados em unidades de conservação são elegíveis para quaisquer pagamentos ou incentivos por serviços ambientais, configurando adicionalidade para fins de mercados nacionais e internacionais de reduções de emissões certificadas de gases de efeito estufa.

IV- O Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais deve se integrar aos os sistemas em âmbito nacional e estadual, objetivando a criação de um mercado de serviços ambientais.

V- O pagamento ou incentivo a serviços ambientais serão prioritariamente destinados aos agricultores familiares como definidos no inciso V do art. 3º da Lei Federal nº 12.651/12.

VI- O aprimoramento constante dos métodos de monitoramento, verificação, avaliação e certificação dos serviços ambientais que sejam susceptíveis de serem remunerados nos termos desta Lei e de seu Regulamento;

VII- A articulação institucional com órgãos e entidades governamentais, instituições financeiras, instituições públicas e privadas de ensino técnico e superior, empresas e o Terceiro Setor com vistas ao financiamento, execução e aprimoramento do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais.



GABINETE DO Página 4 de 7
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Art. 6º. São instrumentos da Política Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais:

I- Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais;

II- Projetos privados de pagamento por serviços ambientais executados no território municipal;

III- Captação, gestão e transferência de recursos, monetários ou não, públicos ou privados, dirigidos ao pagamento por serviços ambientais;

IV- Incentivos econômicos para a conservação de matas nativas, restauração florestal e recuperação de áreas degradadas mediante a implantação de Sistemas Agroflorestais (SAF), dentre outras modalidades:

a) Pagamento em dinheiro;

b) Selos, certificações e premiações;

c) Assistência técnica e extensão rural;

d) Fornecimento de sementes e mudas de espécies nativas, bem como de espécies exóticas produtivas para a implantação de sistemas agroflorestais;

e) Fornecimento de insumos e mão de obra.

V- Incentivos fiscais para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais;

VI- Assistência técnica e capacitação voltada à promoção de serviços ambientais;

VII- Inventário de áreas potenciais para a implantação de projetos de pagamento por serviços ambientais;

VIII- Cadastro Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais.

Art. 7º. Fica criado o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (PROMPSA) com o objetivo de implementar, no âmbito do Município, o pagamento das atividades humanas de preservação, manutenção, restabelecimento, recuperação e melhoria dos ecossistemas que geram serviços ecossistêmicos

Art. 8º. São requisitos gerais para a participação no PROMPSA:



GABINETE DO Página 5 de 7
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



I- Enquadramento e habilitação em projeto específico de implantação do enquadramento por atividades humanas de preservação, manutenção, restabelecimento, recuperação e melhoria dos ecossistemas que geram serviços ecossistêmicos.

II- Comprovação do uso ou ocupação regular do imóvel a ser contemplado no âmbito do PROMPSA;

III- Formalização de instrumento contratual específico. Parágrafo Único. Os requisitos específicos de participação no PROMPSA, bem como as condições para a sua implantação, monitoramento e avaliação serão definidos em Regulamento, atendidas as disponibilidades orçamentárias.

Art. 9º. Ficam isentos do ISS os serviços diretamente relacionados ao PROMPSA ou a projetos privados de pagamento por serviços ambientais reconhecidos pelo poder público municipal e executados no âmbito de seu território, tais como:

I- A produção de sementes e mudas de espécies nativas,

II- O plantio de espécies nativas e exóticas em imóveis rurais beneficiados pelo PROMPSA ou por projetos privados de pagamento por serviços ambientais reconhecidos pelo poder público municipal e executados no âmbito de seu território.

§1º O sujeito passivo do imposto deverá comprovar que o serviço está diretamente relacionado ao PROMPSA ou por projetos privados de pagamento por serviços ambientais reconhecidos pelo poder público municipal e executados no âmbito de seu território.

§2º O contribuinte ou o responsável pelo recolhimento sujeito passivo do imposto deverá informar no documento fiscal emitido ou no documento de arrecadação respectivo o valor total do serviço, o valor do tributo dispensado, calculado pela aplicação da alíquota do imposto que incidiria sobre a operação e, ainda, o valor recebido ou devido em consequência da prestação do serviço.

Art. 10. Fica criado o Fundo Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (FMPSA), de natureza contábil, com a finalidade de financiar as



GABINETE DO Página 6 de 7
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



ações do Programa de Pagamento por serviços ambientais, dentro dos critérios estabelecidos nesta Lei e em seu Regulamento.

Art. 11. Constituem recursos do FMPSA:

I – recursos oriundos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

II - os créditos orçamentários que lhe forem consignados pelo Orçamento Geral do Município;

III - as doações, legados, subvenções e quaisquer outras fontes ou atividades;

IV - os rendimentos de qualquer natureza derivados de aplicação de seu patrimônio;

V - os recursos provenientes de acordos, convênios, contratos ou consórcios;

Art. 12. Será constituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Agropecuária, o Comitê Gestor do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais, composto por representantes governamentais e da sociedade civil, cabendo-lhe acompanhar a implementação e propor aperfeiçoamentos ao PROMPSA, bem como avaliar o cumprimento das metas estabelecidas nos projetos.

Parágrafo único. A composição, organização e funcionamento do Comitê Gestor será disposto em regulamento.

Art. 13° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 15 de junho de 2022.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito



GABINETE DO Página 7 de 7
PREFEITO